



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2012, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 21ª ZE, NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E O SR. ADELSON CARDOSO VIANA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, nº 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente, Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da C.I. nº 147 TJ/AM, inscrito no CPF sob o nº 006.894.322-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado **LOCATÁRIO**, e do outro, o Sr. **ADELSON CARDOSO VIANA**, brasileiro, portador do RG nº 0306180-9 SSP/AM e CPF nº 171.991.152-53, residente e domiciliado na Cidade de Carauari (AM), ora denominado **LOCADOR**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial no art. 62, § 3º, inciso I, e no art. 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para celebrar o **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2012, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 21ª ZE, NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM (PAD: Nº 4230/2018)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do caput da Cláusula Terceira, referente ao prazo de vigência.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/06/2022 a 31/05/2023, podendo ser prorrogado, no interesse de ambas as partes, por termos aditivos, nos termos do Art. 62, § 3º, inciso I da Lei n. 8.666/1993, consubstanciado no Acórdão n. 170/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/03/2022 13:46:36
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO

TRE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 01 (uma) via e assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 23 de março de 2022.

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Adelson Cardoso Viana

Senhor **ADELSON CARDOSO VIANA**
Locador